

**Resolução Nº002/2014 - SMED**

**A Secretária Municipal de Educação de Araucária/PR**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 27.215/2014, DOE nº 1640/2014 de 29/04/2014, a Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96 no seu Art.60 Parágrafo Único, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 6571/2008, a Resolução Nº 02/2010 do Conselho Nacional de Educação e o Parecer Nº 05/2014 do Conselho Municipal de Educação de Araucária,

**Resolve**

**Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional Tipo 1 da ESCOLA MUNICIPAL ARCHELAU DE ALMEIDA TORRES.**

**Art. 2º - A presente autorização é pelo prazo de 3 (três) anos, até novembro de 2017.**

**Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de autorização de funcionamento da Educação Infantil e são convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano letivo de 2013, até a presente data.**

**Art. 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta, a direção deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2014

**JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK**  
Secretária Municipal de Educação